LEI Nº 5.181, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 309
Protocolo Nº 9309
Data: 15 / 12 / 2022
Disponível em: https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

INSTITUI O DIA DO MÉDICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Municipio de Parauapebas, o Dia do Médico, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 do mês de abril de cada ano.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2022.

JOÃO JOSÉ TRINDADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ções orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2022.
JOÃO JOSÉ TRINDADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 9306

LEI Nº 5.179, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CIDADE JARDIM.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Grazielly Caetano de Oliveira" a Unidade Básica de Saúde – UBS localizada no Bairro Cidade Jardim, Quadra 182, Rua N6, S/N, Bairro Cidade Jardim IV, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2022.
JOÃO JOSÉ TRINDADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 9307

LEI Nº 5.180, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.509, DE 04 DE JULHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei Municipal nº 4.509, de 04 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8ª-A Para fins desta Lei, será considerado como em desempenho de atividade educacional correlata, o integrante do magistério público municipal que estiver exercendo cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação ou Adjunto deste, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Técnico-pedagógico ou Coordenador Pedagógico.
Art. 9º .....
.....
§2º O professor que estiver em desempenho de atividade educacional correlata terá direito à progressão funcional no cargo de origem.
.....
Art. 13. .....
.....
§1º A progressão horizontal não poderá ser concedida se o professor de educação básica não houver cumprido o estágio probatório e todo o período correspondente ao interstício no efetivo exercício de suas funções de magistério ou em funções correlatas. (NR)
....."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 08 de dezembro de 2022.
JOÃO JOSÉ TRINDADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 9308

LEI Nº 5.181, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA DO MÉDICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Dia do Médico, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 do mês de abril de cada ano.
Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial do Município.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2022.
JOÃO JOSÉ TRINDADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 9309

LEI Nº 5.182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, O "DIA DO MEL", E DÁ OUTRAS PRIOVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Mel", a ser comemorado no dia 17 de maio, juntamente com o Dia Nacional do Mel.
Art. 2º O dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do município.
Art. 3º O "Dia do Mel" tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância dos apicultores e meliponicultores de nosso Município.
Art. 4º A critério do Poder Executivo, serão organizados eventos, por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.
Art. 5º Institui política municipal para incentivar a produção mellifera de abelhas exóticas apis e das abelhas nativas sem ferrão brasileiras.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2022.
JOÃO JOSÉ TRINDADE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 9310

PORTARIAS

PORTARIA Nº 255, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas nos arts. 208, 214 e 229, da Lei Municipal n.º 4.231, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o servidor Edivan Oliveira Silva, fora considerado revel no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 103/2022, por não ter apresentado defesa no prazo legal;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria de Sousa Fonseca, Mat. 3780, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, como defensor dativo, em favor do servidor Edivan Oliveira Silva, matrícula 1126, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 02 de dezembro de 2022.
JOÃO JOSÉ TRINDADE
Prefeito em exercício

Protocolo: 9329

PORTARIA Nº 260, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar vago, com fundamento no inciso VII, do artigo 45, da Lei Municipal nº 4.231/2002, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, até então ocupado pelo servidor Giovany Gomes Nascimento, matrícula nº 6280, em virtude de falecimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2022.
Parauapebas-PA, 08 de dezembro de 2022.
JOÃO JOSÉ TRINDADE
Prefeito em exercício

Protocolo: 9330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 1557/2022 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;
Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
Considerando o memorando nº 997/2022 – GABINETE/CONVÊNIOS, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, no período de 24 a 30 de outubro de 2022, o gozo de férias do (a) servidor (a) LEIDIANA BRAGA DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Administrador, matricula: 0169, referente ao período 2021/2022, com lotação no Gabinete do Chefe do Executivo.
Art. 2º A interrupção fundamenta-se na necessidade imperiosa do servidor no seu local de trabalho, as férias interrompidas serão impreterivelmente gozadas 16 a 22 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2022.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dia 14 do mês de dezembro do ano de 2022.

Protocolo: 9324

PORTARIA 1553/2022 SEMAD/DP

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 020/2021;
Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;
Considerando o memorando nº 302/2022 – SEMOB, que solicita a portaria de interrupção do gozo de férias;